

REPUBLICAÇÃO DE PORTARIAS IGAM  
 Republicam-se as seguintes Portarias: Portaria IGAM nº 03, de 17 de janeiro de 2017; Portaria IGAM nº 04, de 17 de janeiro de 2017; Portaria IGAM nº 05, de 17 de janeiro de 2017; Portaria IGAM nº 06, de 31 de janeiro de 2017 e Portaria IGAM nº 07, de 31 de janeiro de 2017.

PORTARIA IGAM Nº 03, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.  
 Convalida a Declaração de Área de Conflito – DAC nº 006/2005, localizada na bacia hidrográfica do ribeirão Araras, no município de Araguari/MG.

A Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso IV, do artigo 9º, da Lei Estadual 12.584, de 17 de julho de 1997 e com base no disposto na Lei Estadual 13.199, de 29 de janeiro de 1999, na Lei Estadual 13.771, de 11 de dezembro de 2000, na Lei Federal 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e no Decreto 46.636, de 28 de outubro de 2014;

Considerando a Nota Técnica DIC/DvRUnº 007/2006 que define os procedimentos para emissão da Declaração de Área de Conflito – DAC;

RESOLVE:  
 Art.1º Fica convalidada como área de conflito a região a que se refere a DAC nº 006/2005, localizada na bacia hidrográfica do ribeirão das Araras, no município de Araguari – MG, situada a montante do ponto de coordenadas geográficas latitude 18º32'56,0" S e longitude 48º16'59,7" W, dada a demanda de uso de recurso hídrico superficial ser superior ao limiteoutorgável fio d'água configurando situação de conflito.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2017.

Maria de Fátima Chagas Dias Coelho – Diretora Geral IGAM  
 (\*) Republicada por ter saído no DOE Nº 12, de 18-01-2017, página 35, Publicação nº 17.916225-1, com incorreção no original.

PORTARIA IGAM Nº 04, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.  
 Convalida a Declaração de Área de Conflito – DAC nº 007/2005, localizada na bacia hidrográfica do rio Perdizes, nos municípios de Monte Carmelo, Estrela do Sul, Romaria e Patrocínio – MG.

A Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso IV, do artigo 9º, da Lei Estadual 12.584, de 17 de julho de 1997 e com base no disposto na Lei Estadual 13.199, de 29 de janeiro de 1999, na Lei Estadual 13.771, de 11 de dezembro de 2000, na Lei Federal 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e no Decreto 46.636, de 28 de outubro de 2014;

Considerando a Nota Técnica DIC/DvRUnº 007/2006 que define os procedimentos para emissão da Declaração de Área de Conflito – DAC;

RESOLVE:  
 Art.1º Fica convalidada como área de conflito a região a que se refere a DAC nº 007/2005, localizada na bacia hidrográfica do rio Perdizes, nos municípios de Monte Carmelo, Estrela do Sul, Romaria e Patrocínio – MG, situada a montante do ponto de coordenadas geográficas latitude 18º35'36,0" S e longitude 47º32'27,8" W, dada a demanda de uso de recurso hídrico superficial ser superior ao limiteoutorgável fio d'água configurando situação de conflito.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2017.

Maria de Fátima Chagas Dias Coelho – Diretora Geral IGAM  
 (\*) Republicada por ter saído no DOE Nº 12, de 18-01-2017, página 35, Publicação nº 17.916226-1, com incorreção no original.

PORTARIA IGAM Nº 05, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.  
 Convalida a Declaração de Área de Conflito – DAC nº 009/2005, localizada na bacia hidrográfica do rio Bagagem, nos municípios de Romaria, Monte Carmelo, Irai de Minas e Patrocínio – MG.

A Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso IV, do artigo 9º, da Lei Estadual 12.584, de 17 de julho de 1997 e com base no disposto na Lei Estadual 13.199, de 29 de janeiro de 1999, na Lei Estadual 13.771, de 11 de dezembro de 2000, na Lei Federal 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e no Decreto 46.636, de 28 de outubro de 2014;

Considerando a Nota Técnica DIC/DvRUnº 007/2006 que define os procedimentos para emissão da Declaração de Área de Conflito – DAC;

RESOLVE:  
 Art.1º Fica convalidada como área de conflito a região a que se refere a DAC nº 009/2005, localizada na bacia hidrográfica do rio Bagagem, nos municípios de Romaria, Monte Carmelo, Irai de Minas e Patrocínio – MG, situada a montante do ponto de coordenadas geográficas latitude 18º51'41,7" S e longitude 47º35'53,5" W, dada a demanda de uso de recurso hídrico superficial ser superior ao limiteoutorgável fio d'água configurando situação de conflito.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2017.

Maria de Fátima Chagas Dias Coelho  
 Diretora Geral IGAM  
 (\*) Republicada por ter saído no DOE Nº 12, de 18-01-2017, página 35, Publicação nº 17.916228-1, com incorreção no original.

PORTARIA IGAM Nº 06, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.  
 Convalida a Declaração de Área de Conflito – DAC nº 004/2006, localizada na bacia hidrográfica do córrego Boa Esperança, no município de Paracatu – MG.

A Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso IV, do artigo 9º, da Lei Estadual 12.584, de 17 de julho de 1997 e com base no disposto na Lei Estadual 13.199, de 29 de janeiro de 1999, na Lei Estadual 13.771, de 11 de dezembro de 2000, na Lei Federal 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e no Decreto 46.636, de 28 de outubro de 2014;

Considerando a Nota Técnica DIC/DvRUnº 007/2006 que define os procedimentos para emissão da Declaração de Área de Conflito – DAC;

RESOLVE:  
 Art.1º Fica convalidada como área de conflito a região a que se refere a DAC nº 004/2006, localizada na bacia hidrográfica do córrego Boa Esperança, no município de Paracatu – MG, situada a montante do ponto de coordenadas geográficas latitude 17º05'06,3" S e longitude 46º39'38,2" W, dada a demanda de uso de recurso hídrico superficial ser superior ao limiteoutorgável fio d'água configurando situação de conflito.

Art.2º A regularização das intervenções hídricas localizadas na área de abrangência da DAC nº 004/2006 deverá realizar-se por meio de processo único de outorga.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2017.

Maria de Fátima Chagas Dias Coelho  
 Diretora Geral IGAM  
 (\*) Republicada por ter saído no DOE Nº 23, de 01-02-2017, página 15, Publicação nº 31.921379-1, com incorreção no original.

PORTARIA IGAM Nº 07, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.  
 Convalida a Declaração de Área de Conflito – DAC nº 005/2006, localizada na bacia hidrográfica do afluente da margem direita do córrego da Queixada, no município de Patrocínio – MG.

A Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso IV, do artigo 9º, da Lei Estadual 12.584, de 17 de julho de 1997 e com base no disposto na Lei Estadual 13.199, de 29 de janeiro de 1999, na Lei Estadual 13.771, de 11 de dezembro de 2000, na Lei Federal 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e no Decreto 46.636, de 28 de outubro de 2014;

Considerando a Nota Técnica DIC/DvRUnº 007/2006 que define

os procedimentos para emissão da Declaração de Área de Conflito – DAC;

RESOLVE:  
 Art.1º Fica convalidada como área de conflito a região a que se refere a DAC nº 005/2006, localizada na bacia hidrográfica do afluente da margem direita do córrego da Queixada, no município de Patrocínio – MG, situada a montante do ponto de coordenadas geográficas latitude 18º50'09,1" S e longitude 46º49'41,5" W, dada a demanda de uso de recurso hídrico superficial ser superior ao limiteoutorgável fio d'água configurando situação de conflito.

Art.2º A regularização das intervenções hídricas localizadas na área de abrangência da DAC nº 005/2006 deverá realizar-se por meio de processo único de outorga.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2017.

Maria de Fátima Chagas Dias Coelho  
 Diretora Geral IGAM  
 (\*) Republicada por ter saído no DOE Nº 23, de 01-02-2017, página 15, Publicação nº 31.921378-1, com incorreção no original.

02 922148 - 1

DESISTÊNCIA

Notificamos os autuados a seguir listados para que, nos termos do artigo 6º, §2º, da Lei Estadual nº 21.735/2015, apresentem em até 10 (dez) dias Termo de Desistência de Recurso para obter o benefício da remissão de crédito não tributário:

No entanto, se querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso ao CERH/MG contra a decisão administrativa que confirmou a penalidade de multa.

Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, os autuados poderão dirigir-se ao Núcleo de Auto de Infração/IGAM, no 2º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Av. Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Serra Verde – Belo Horizonte), ou através do telefone (31) 3915-1404.

Autuado	Processo Administrativo	Auto de Infração
Francisco Marcelo Barroso	029.050	029050/2009
Casa e Terra Imobiliária e Engenharia Ltda.	13.10.10	1404/2010
Associação dos Moradores do Bairro Alto Esplanada	63/2008	804/2009
Ivânia Ferreira Alves de Paulo	S/N	025576/2009

02 922349 - 1

ARQUIVAMENTO

Notificamos o autuado a seguir listado do arquivamento do respectivo auto de infração:

Autuado	Processo Administrativo	Auto de Infração
Frigorífico São Gotardo Ltda.	10.12.10	69428/2010

02 922343 - 1

ANULAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM notifica os autuados abaixo, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, da decisão administrativa que determinou a anulação do auto de infração e o arquivamento do processo administrativo existente. O prazo para apresentação de recurso é de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação. Para os esclarecimentos necessários ou para ter acesso aos autos do processo, o interessado poderá dirigir-se ao Núcleo de Auto de Infração/IGAM, no 2º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Av. Papa João Paulo II, nº 4101, Serra Verde – Belo Horizonte), ou pelo telefone (31) 3915-1404.

Autuado: Raimundo José Lopes de Macedo -Processo Administrativo arquivado: 06.06.2010 - Auto de infração: 716/2010BH referente ao Boletim de Ocorrência: 499/2008 - Local de ocorrência: Prata/MG.

Autuado: Motoear Braúnas LTDA -Processo Administrativo arquivado: 029.10.09 - Auto de infração: 37280/2009 referente ao Boletim de Ocorrência: 421.178/09 - Local de ocorrência: Braúnas/MG.

Autuado: Mário Procópio dos Santos - Processo Administrativo arquivado: 029.08.10 - Auto de infração: 75404/2010 referente ao Boletim de Ocorrência: 2012744 - Local de ocorrência: Unai/MG.

Autuado: Rafael Bessas do Couto - Processo Administrativo arquivado: 0387.08.0754 - Auto de infração: 576/2009 referente ao Auto de Fiscalização: 010120/2008 - Local de ocorrência: Santo Antônio do Monte/ MG.

02 922144 - 1

Os Superintendentes Regionais de Meio Ambiente do Sul de Minas, Central Metropolitana, Zona da Mata e Alto São Francisco, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº 46.967 de 10/03/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

\*Processo: 04831/2015, Empreendedor: Paulo Scanavachi, Município: Guapé, Status: Deferido, Portaria: 00461/2017. \*Processo: 19668/2015, Empreendedor: Fazenda Santa Rita Ltda, Município: Paraguaçu, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00462/2017. \*Processo: 37403/2015, Empreendedor: Antônio José Freire, Município: São José da Barra, Status: Deferido, Portaria: 00463/2017. \*Processo: 28162/2015, Empreendedor: Alzairo Alcino de Moraes, Município: São Tiago, Status: Deferido, Portaria: 00464/2017. \*Processo: 38243/2015, Empreendedor: International Paper do Brasil Ltda, Município: Cássia, Status: Deferido, Portaria: 00465/2017. \*Processo: 29116/2015, Empreendedor: Marlei Giubilei de Oliveira e Celso Duarte de Oliveira, Município: São Sebastião do Paraíso, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00466/2017. \*Processo: 29117/2015, Empreendedor: Marlei Giubilei de Oliveira e Celso Duarte de Oliveira, Município: São Sebastião do Paraíso, Status: Deferido, Portaria: 00467/2017. \*Processo: 32096/2015, Empreendedor: Altair de Jesus Pereira, Município: Bom Repouso, Status: Deferido, Portaria: 00468/2017. \*Processo: 25256/2015, Empreendedor: Marisa Farah Argarate, Município: Munhoz, Status: Deferido, Portaria: 00469/2017. \*Processo: 25257/2015, Empreendedor: Marisa Farah Argarate, Município: Munhoz, Status: Deferido, Portaria: 00470/2017. \*Processo: 21968/2012, Empreendedor: Condomínio do Edifício Hotel Pampulha, Município: Belo Horizonte, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00471/2017. \*Processo: 17932/2016, Empreendedor: Intendência da Cidade Administrativa, Município: Belo Horizonte, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00472/2017. \*Processo: 10147/2015, Empreendedor: Valesul Alumínio S.A., Município: Leopoldina, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00473/2017. \*Processo: 17203/2015, Empreendedor: Alfa Hotel Viçosa Ltda - EPP, Município:

Viçosa, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00474/2017. \*Processo: 07028/2016, Empreendedor: União Transporte Interestadual de Luxo S.A. - Util, Município: Juiz de Fora, Status: Deferido, Portaria: 00475/2017. \*Processo: 04203/2016, Empreendedor: José Cláudio Maciel de Oliveira, Município: Guaraciaba, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00476/2017. \*Processo: 17893/2016, Empreendedor: Chequer Empreendimentos Ltda, Município: Viçosa, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00477/2017. \*Processo: 17891/2016, Empreendedor: Gardingo Trade Importação e Exportação Ltda, Município: Matipó, Status: Deferido, Portaria: 00478/2017. \*Processo: 27545/2015, Empreendedor: Companhia Brasileira de Alumínio, Município: Miraí, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00479/2017. \*Processo: 15671/2016, Empreendedor: Hospital Veterinário Gardingo Ltda, Município: Matipó, Status: Deferido, Portaria: 00480/2017. \*Processo: 15672/2016, Empreendedor: Hospital Veterinário Gardingo Ltda, Município: Matipó, Status: Deferido, Portaria: 00481/2017. \*Processo: 24522/2016, Empreendedor: Associação Rural Terramare, Município: Astolfo Dutra, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00482/2017. \*Processo: 18642/2016, Empreendedor: Posto de Combustíveis Faisão Ltda, Município: Além Paraíba, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00483/2017. \*Processo: 09248/2016, Empreendedor: Associação Atlética do Banco do Brasil, Município: Juiz de Fora, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00484/2017. \*Processo: 23340/2015, Empreendedor: Geraldo Magela Alves da Silva, Município: Raul Soares, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00485/2017. \*Processo: 24143/2015, Empreendedor: Laticínios 5 Estrelas Indústria e Comércio Ltda, Município: Antônio Carlos, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00486/2017. \*Processo: 15885/2015, Empreendedor: Alaor Lanna Moreira, Município: Rio Casca, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00487/2017. \*Processo: 04261/2015, Empreendedor: Maria de Lourdes de Souza e Silva, Município: Ervália, Status: Deferido, Portaria: 00488/2017. \*Processo: 00500/2016, Empreendedor: Tarcisio Araújo de Miranda, Município: Amparo da Serra, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00489/2017. \*Processo: 17686/2016, Empreendedor: João Batista Gardingo, Município: Matipó, Status: Deferido, Portaria: 00490/2017. \*Processo: 30256/2014, Empreendedor: José Miguel de Oliveira Fernandes, Município: Abre Campo, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00491/2017. \*Processo: 21508/2015, Empreendedor: Instituto Metodista Granbery, Município: Juiz de Fora, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00492/2017. \*Processo: 07325/2016, Empreendedor: João Batista Braz, Município: Visconde do Rio Branco, Status: Deferido, Portaria: 00493/2017. \*Processo: 18469/2015, Empreendedor: Jacar Pneus Ltda, Município: Ubá, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00494/2017. \*Processo: 02393/2016, Empreendedor: Antônio Martins de Almeida Pinto Moreira, Município: Ponte Nova, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00495/2017. \*Processo: 05171/2016, Empreendedor: Goody Indústria de Alimentos S.A., Município: Ubá, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00496/2017. \*Processo: 10094/2015, Empreendedor: Petroliwa Ltda, Município: Oliveira, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00497/2017.

Retificações:  
 Retifica-se a portaria nº 01644 publicada dia 19/06/2010. Onde se lê: Outorgada: Prefeitura Municipal de Prudente de Moraes, CNPJ: 18.314.625/0001-93. Leia-se: Outorgada: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA-MG, CNPJ: 17.281.106/0001-03. Município: Prudente de Moraes - MG.

Retifica-se a portaria nº 00306 publicada dia 24/01/2017. Outorgado: Areião São Luiz – ME. Onde se lê: CNPJ: 05.050.397/0001-40. Leia-se: CNPJ: 05.050.397/0005-73. Município: Carmo do Cajuru – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM's, SUL DE MINAS, CENTRAL METROPOLITANA, ZONA DA MATA E ALTO SÃO FRANCISCO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da SEMAD, www.semad.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 02 de Fevereiro de 2017.

02 922418 - 1

ARQUIVAMENTO

Notifica o autuado a seguir listado do arquivamento do respectivo auto de infração, em decorrência da constatação de prescrição do processo administrativo.

Autuado	Processo Administrativo	Auto de Infração
Jesiomar Antônio Medeiros	001.5/06	G-049/2007

Maria de Fátima Chagas Dias Coelho  
 Diretora Geral do IGAM

02 922147 - 1

ARQUIVAMENTO

Notifica o autuado a seguir listado do arquivamento do respectivo auto de infração, em decorrência da remissão de crédito não tributário do artigo 6º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.735/2015:

Autuado	Processo Administrativo	Auto de Infração
Granito Minas Brasil LTDA	007.07.2008	034371/2008
Vilson Guilherme de Souza	003.03.09	430/2009
Ulisses Ferreira Diniz	0004.02.10	295/2010
Valdir Luiz Gonçalves	s/n	0013/2011
Jorge Moreira Marra	08.03.09	010404/2009
Juacri Freire Martins	s/n	G – 000113/2006
Juarez Trajano Gontijo	s/n	181/2009
Prefeitura Municipal de Acaiaca	293/06	G – 0138/2007

Maria de Fátima Chagas Dias Coelho  
 Diretora Geral do IGAM

02 922145 - 1

ARQUIVAMENTO

Notificamos o autuado a seguir listado do arquivamento do respectivo auto de infração e processo administrativo tendo em vista a regularização das intervenções hídricas.

Autuado	Processo Administrativo	Auto de Infração
Leonardo Peres Samora	07.01.11	50313

Maria de Fátima Chagas Dias Coelho Diretora-Geral do IGAM

02 922146 - 1

# Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional

## Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

Diretor-Geral: Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso

ERRATA

A Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – ARSAE-MG comunica a errata referente à publicação do dia 27 de janeiro de 2017, da Resolução Arsa-MG nº 89, de 26 de janeiro de 2017:

No art. 3º da Resolução Arsa-MG nº 89/2016, onde se lê “poderá ser recolhido até o dia 31 (trinta e um) de janeiro”, leia-se “poderá ser recolhido até o dia 07 (sete) de fevereiro de 2017. Belo Horizonte, 02/02/2017

Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso  
 Diretor-Geral

02 922584 - 1

# Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Pedro Cláudio Coutinho Leitão

## Instituto Mineiro de Agropecuária

Diretor-Geral: Marcílio de Sousa Magalhães

PORTARIA Nº 1696, de 1 de fevereiro de 2017

Faz designação de servidor no âmbito do IMA. O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso IX, do Decreto Estadual nº 45.800/2011, com nova redação dada pelo Decreto nº 46.969, de 14 de março de 2016, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002, RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor SAMUEL EDUARDO SANTOS, CPF: 072.764.996-50, MASP: 1.119.329-9 para exercer a função de responsável técnico no SIAFI na U.E. 2370003 – BOM DESPACHO, em substituição ao titular, no período de 06/02/2017 a 24/02/2017, observadas as disposições legais pertinentes. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 1 de fevereiro de 2017. Marcílio de Sousa Magalhães, Diretor-Geral

02 922265 - 1

# Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário

Secretário: Neivaldo de Lima Virgílio

## Expediente

### EDITAL INFORMATIVO DE MEDIÇÃO

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, com fulcro no art. 256-A da Lei Delegada nº 180/2011, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a quem interessar as medições dos respectivos terrenos devolutos situados:

- no município de ESPINOSA:

Requerente	Imóvel	Área (ha)
Dilza Ketely Pereira Santos Batista	Sítio Bom Jesus	0,0797
Gercina Teixeira da Silva	Sítio Teixeira	14,8001
João Tiago de Santana	Sítio Santa Rita	0,1800
José Cardoso de Sá	Sítio Cardoso	5,0000
José Pereira Pardiniho	Sítio Pereira	23,0000
Paulo Francisco dos Santos	Sítio Júlia	14,0000
Valdeci Alves de Oliveira	Sítio Olhos d'Água	2,0000

- no município de ITAOBIM:

Adenilce dos Santos Oliveira	Fazenda Sobrado e Braúna	9,6522
Ana Dias dos Santos	Sítio Santa Luzia	19,1585
Antônio Vieira da Silva	Fazenda Sobrado Estrela do Oriente	21,3234
Eva Fernandes dos Santos	Beira Rio	0,2510
Eva Ferreira dos Santos	Fazenda Beira Rio	0,5407
José Pereira dos Santos	Córrego do Brejo	0,6280
Ivanir Oliveira Serafim	Sítio Beira Rio	